

PORTARIA Nº 021/2016, 23 DE SETEMBRO DE 2016.

“Declara a nulidade das advertências que menciona, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ**, Sr. Daniel Guimarães Sathler, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 47, inciso II e no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, sentença judicial emanada da MM. Juíza de Direito, Dra. Carla de Fátima Barreto de Souza, da 1ª Vara Cível da Comarca de Manhumirim (MG), processo n.º 0008016-94.2014.8.13.0395;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a NULIDADE das sanções administrativas de “Advertência Disciplinar” aplicadas em data de 09/10/2009 e 16/04/2010, a servidora Maria Aparecida de Oliveira Correia, efetiva no cargo de serviçal, sob a matrícula 16.

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Departamento Pessoal que realize a imediata exclusão das sanções administrativas de “Advertência Disciplinar” aplicadas em data de 09/10/2009 e 16/04/2010 do assentamento funcional da servidora Maria Aparecida de Oliveira Correia.

Parágrafo Único – Fica determinado ao Chefe do Departamento Pessoal que ao realizar a exclusão das Advertências referidas no caput deste artigo, considere a nulidade das mesmas, cujos efeitos deverão retroagir desde o dia em que foram inseridas, para que a servidora Maria Aparecida de Oliveira Correia não sofra qualquer prejuízo em razão das referidas sanções que ora se anula.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, respectivamente, às datas em que foram aplicadas as sanções administrativas de “Advertência Disciplinar”.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007
De 23/09/16 a 23/10/16
e/ ou no _____
Pág. _____ edição de _____
Servidor Responsável _____

Alto Jequitibá/MG, em 23 de setembro de 2016.

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
PREFEITO